



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 075/2020
05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

Valter José Garcia Lattanzio

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar para pagamentos de precatórios judiciais, com recursos de anulação parcial da dotação constante da ficha nº 271 do orçamento vigente.

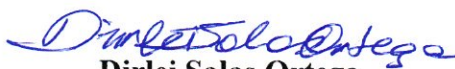
Outrossim, justifico também que a suplementação ocorre pela municipalidade estar tendo aumento da receita corrente líquida no exercício e, que os pagamentos dos precatórios ao Depre decorre da aplicação de 1,2% da RCL.

Por fim, presente os requisitos de urgência e também de interesse público relevante previsto no inciso I, do artigo 134 do Regimento Interno dessa E. Casa de Leis, para a realização de Sessão em caráter de regime especial para a apreciação e votação do presente projeto de lei, o que se requer.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 05/11/2020.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 100 / 2020

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
suplementar e dá outras providências.”**

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar para pagamentos de precatórios na seguinte dotação do orçamento vigente e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020401 04.122.0000.0002/ 3.1.90.91 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças Departamento de Administração Sentença Judicial Sentenças Judiciais Recurso Ordinário – Ficha 065	450.000,00
	Total	450.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.306.0023.2041/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Merenda Escolar para o Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 271	450.000,00
	Total	450.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 05 de novembro de 2020.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal

